LEI Nº 717 - DE 13 DE MAIO DE 1968.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito, para prorrogar por mais um (1) ano, o contrato de locação, celebrado com a Diretoria da escola Técnica de Comércio de Dracena.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a prorrogar, por mais 1 (um) ano, o contrato celebrado coma Diretoria da Escola Técnica de Comércio de Dracena, referente a locaçÔo de 10 salas de aula e demais dependências, necessárias ao funcionamento do Segundo Ginásio Estadual local, pagando o aluguel mensal de NCr$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos), a partir de primeiro de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da execuçÔo da presente lei, neste exercício, serÔo utilizados os recursos da verba própria consignada no orçamento vigente e para pagamento do aluguel nos meses de janeiro e fevereiro de 1969, a consignaçÔo das verba constará no respectivo orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =